

DECRETO Nº 041, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO aprovação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2025 pelos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, que a Conferência Municipal de Assistência Social será feita em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Assistência Social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§1º. A 15º Conferência Municipal de Assistência Social terá como mobilização as Pré-Conferências e serão divididas por área de: Assentamentos, Comunidades Ribeirinha/Quilombolas, Ilha do Bom Sucesso Aldeia Indígena do Município, Área de Sequeiro e Projeto de Irrigação Fulgêncio com a finalidade de contemplar todas as áreas do município.

§ 2º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se em 11 de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº61, Centro, no horário das 8h às 17h.

§ 3º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**. Com Eixos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o qual será responsável por presidir toda a conferência, a Comissão será formada por:

1. Antônia Nilda Silva - Presidente do CMAS;
2. Daniel Vitor Feitosa Lima - Vice-presidente do CMAS;
3. Shintia Samara Pereira Calmon – Secretária Executiva dos Conselhos;
4. Leidiany Medrado Oliveira – Auxiliar Administrativo;
5. Jessica Nery de Barros Paiva – Vigilância Socioassistencial;
6. Valdeci de Oliveira Silva – Representante do Grupo da Terceira Idade;

Art. 3º. O regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal e através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 19 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito municipal